*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Nº 1.5

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.210 , de 5 de setembro do 1973.-

Modifica a redação do Art. 1º da Deliberação nº 1.168, de 30/1/73. -

Art. 1º - O Art. 1º da Deliberação nº - 1.168, de 30 de janeiro de 1973, passa a ter a seguinte redação: -

" Fica o Chefe do Executivo Municipal- autorizado a desapropriar uma área de 38.200m2 (trinta e oito mil e - duzentos metros quadrados), localizada na Estrada Barra Mansa - Rialto - Colônia Santo Antonio e posteriormente fazer sua doação à MONTEX S.A., para nela serem construidas as novas instalações desta Indústria." -

Art. 2º - Os Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e - 6º, continuam com a mesma redação. -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em- contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de setembro de 1.973. -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO